



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 499, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

" DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 01 e 04 de março de 2025, será comemorado o tradicional evento cultural denominado Carnaval do Manecão;

CONSIDERANDO que, no dia 05 de março de 2025, será celebrada a data religiosa da Quarta-feira de Cinzas, marcada por significativas manifestações culturais e religiosas;

CONSIDERANDO que as festividades relacionadas a esses eventos demandam a adoção de medidas administrativas para compatibilizar as atividades do serviço público municipal com o calendário festivo e religioso;

CONSIDERANDO que é de interesse público proporcionar condições para que os servidores municipais possam participar das comemorações, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Queluz, no período compreendido entre os dias 01 e 05 de março de 2025, em razão das comemorações do Carnaval do Manecão, e da Quarta-feira de Cinzas.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Parágrafo único - Ficam, contudo, ressalvados do disposto no caput deste artigo os serviços essenciais, cuja continuidade seja imprescindível à manutenção da ordem pública, à segurança, à saúde e ao bem-estar da população, os quais deverão ser prestados ininterruptamente, conforme a necessidade e a natureza de cada atividade, em observância às diretrizes estabelecidas pelos respectivos setores responsáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CELSO BUENO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.

GABRIELA NICOLI DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos